



Colatina, 18 de março de 2025.

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 001/2025, apresentado pelo Nobre Vereador Jhon Lennon Pedroni, que *“Altera o art. 217, inciso III, da Lei nº 6.932, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as edificações destinadas a instalação de postos de serviços automotivos que se destinam às atividades de abastecimento, reduzindo a testada mínima exigida para construção de postos de combustíveis e dá outras providências”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e o VETO ao PROJETO DE LEI Nº 001/2025, **conclamando a Vossas Excelências que o ACATE, por conter inconstitucionalidade formal em sua fase iniciativa**, além de invasão de competência, falta de informações na justificativa e da falta de apreciação da Comissão Permanente de Educação e Saúde Pública.

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003400320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 18/03/2025 17:48

Checksum: **186E4BA7036701C0B0BF1F9C87E48B6CBF8FCC81160B3065573887334625FBA8**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.